

REDE ENERGIA S.A.  
CNPJ/ME Nº 61.584.140/0001-49  
NIRE 35.300.029.780  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

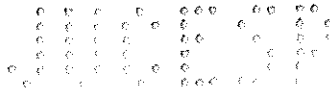
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2012, às 10:00 horas, na Avenida Paulista nº 2439 – 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Conselheiro Alberto José Rodrigues Alves que convidou a mim Carmem Campos Pereira para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade aprovar a prestação de garantia, na forma de fiança, em favor da controlada Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT (“CEMAT”), nos instrumentos jurídicos necessários que refletirão as alterações a serem promovidas na Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Treze Séries da CEMAT (“Segunda Emissão Debêntures CEMAT”).

O Sr. Presidente informou que trata-se de manutenção da prestação de garantia sob a forma de fiança já prestada pela Companhia em favor da controlada CEMAT, por ocasião da Segunda Emissão Debêntures da CEMAT, que na data de sua emissão, perfazia o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), aprovada por este Conselho de Administração em reunião realizada em 05 de abril de 2010.

Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, pela unanimidade dos presentes e voto por carta do Conselheiro Jorge Queiroz de Moraes Junior:

(i) aprovaram a manutenção da outorga, pela Companhia, de fiança em garantia do pagamento da totalidade das Debêntures da Segunda Emissão Debêntures CEMAT, todas nominativas e escriturais, em treze séries, da espécie com garantia real, em documentos que refletirão a formalização do alongamento do perfil da dívida, essencialmente, prazo de 42 (quarenta e dois) meses para amortização de principal, 18 (dezoito) meses de carência de principal, 03 (três) meses de carência de juros, perfazendo o prazo total de 60 (sessenta) meses, conforme os termos e condições apresentados na Minuta de Aditamento à Escritura, que fica arquivada na Companhia. A fiança será outorgada com



expressa renúncia aos benefícios de ordem, nos termos da legislação vigente e abrangerá o valor total da dívida da CEMAT representada pela Segunda Emissão Debêntures da CEMAT, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão das Debêntures.


(ii) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria Executiva da Companhia celebrar os aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária, e demais instrumentos jurídicos necessários que refletirão o alongamento do perfil da dívida da CEMAT, para formalizar a manutenção da fiança ora aprovada.

O Sr. Presidente registrou o recebimento da carta de voto do Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que se manifestou favoravelmente à aprovação da prestação de garantia, na forma de fiança, em favor da CEMAT, nos instrumentos jurídicos necessários que refletirão as alterações a serem promovidas na Segunda Emissão Debêntures da CEMAT.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de julho de 2012. (a.a.) **Presidente:** Alberto José Rodrigues Alves. **Secretária:** Carmem Campos Pereira. **Conselheiros:** Alberto José Rodrigues Alves, Carmem Campos Pereira, Maurício Aquino Halewicz, Octávio Tavares de Oliva Filho, Plácido Gonçalves Meirelles, José Eduardo Costanzo, Alexsandra Camelo Braga.

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 04 de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 21 e 22.

  
**Alberto José Rodrigues Alves**  
Presidente

  
**Carmem Campos Pereira**  
Secretária

